



PROCESSO N.º 1955/10

PROTOCOLO N.º 10.339.087-7

PARECER CEE/CEB N.º 421/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3978/2010-GS/SEED, de 23 de setembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu em 02 de fevereiro de 2010 de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, e Adequação ao Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu está localizado à Rua Belarmino de Mendonça n.º 380, Centro, no Município de Foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2550/01 de 25/10/01 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 40/07, de 11/03/07, e com base no Parecer n.º 311/11 de 05/05/2011 obteve novamente a Renovação do Credenciamento.



PROCESSO N.º 1955/10

3 – Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional** – Técnico em Enfermagem
- **Área Profissional** – Saúde
- **Carga Horária** – 1810 horas
- **Regime de Funcionamento** – diurno e noturno
- **Regime de Matrícula** – modular
- **Período de Integralização do Curso** – O curso terá a duração de:
 - 27 (vinte e sete) meses se for desenvolvido diariamente;
 - 34 (trinta e quatro) meses aos sábados.

Podendo o aluno concluir o curso em até cinco anos após terminar o primeiro módulo.

- **Requisitos de Acesso** – o aluno só terá acesso ao Curso Técnico em Enfermagem ao cumprir com os seguintes requisitos: ter a idade mínima de 17 anos completos ou a completar até o início do período letivo, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio concomitantemente ou, estudos equivalentes.
- **Modalidade de Oferta** – presencial.

3.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar de Enfermagem:

O Auxiliar de Enfermagem deve respeitar a hierarquia do trabalho de enfermagem, acompanhar a atividade do Técnico de Enfermagem e do Enfermeiro, realizar atividades de atenção básica e de cunho repetitivo, aplicando normas de biosegurança e promovendo uma assistência global ao paciente na manutenção e reestabelecimento de sua saúde. Além de fazer parte da equipe de saúde.

Técnico de Enfermagem:

O Técnico de Enfermagem deve acompanhar de forma direta o enfermeiro, aplicando as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde, assistindo ao paciente de forma integral, livre de negligência, imperícia e imprudência, agindo de forma planejada e organizada e em casos de urgência e emergência, além de atender os pacientes graves e fazer parte da equipe de saúde.



PROCESSO N.º 1955/10

3.2 – Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem

Funções	Sub Funções	Disciplinas	Módulos / Carga Horária									
			1º		2º		3º		4º		5º	
			T	E	T	E	T	E	T	E	T	E
Apoio ao Diagnóstico	Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos	Português	20						24			
		Matemática	30			20						
		Anatomia e Fisiologia Humana	60					40				
		Microbiologia e Parasitologia	30									
		Nutrição e Dietética		30				20				
Educação para a saúde	Educação para o Auto Cuidado	Psicologia Aplicada	20									
		Ética Profissional	20									
		Técnica de Educação em Saúde	20									
		Higiene e Profilaxia	20									
Proteção e prevenção	Promoção da biossegurança nas ações de enfermagem	Técnicas Básicas de Enfermagem	90	70					50			
		Enfermagem em Doenças Transmissíveis			30							
	Assistência em saúde coletiva	Enfermagem em Geriatria				20	20				20	20
		Enfermagem em Saúde Pública				40	40	20	20			
Recuperação reabilitação	Assistência ao Paciente em Tratamento Clínico	Enfermagem em Clínica Médica			40	55			20			
	Assistência ao Paciente em Tratamento Cirúrgico	Enfermagem em Clínica Cirúrgica			40	55			20			
	Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Centro Cirúrgico			30	40			30			
	Assistência ao Paciente em Situações de Urgência e Emergência	Enfermagem Neuro – Psiquiátrica			26	10			20	10		
	Assistência a criança, ao adolescente / jovem e a mulher	Enfermagem em Pronto – Socorro					30				60	50
	Assistência ao Paciente em Estado Grave	Farmacologia							40			
		Enfermagem em Oncologia									40	30
		Enfermagem Pediátrica					40	55				
		Enfermagem Obstétrica					40	55				
	Enfermagem em UTI									60	50	
Gestão em saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	Noção de Administração de Enfermagem									40	30
TOTAL AULAS TEÓRICAS: 1200			1º		2º		3º		4º		5º	
TOTAL DE ESTÁGIO: 610			T	E	T	E	T	E	T	E	T	E
TOTAL GERAL: 1810			310	70	196	160	190	170	284	30	220	180



PROCESSO N.º 1955/10

3.3 – Certificação

Após a conclusão do I, II e III módulos e do Estágio Supervisionado, o aluno que comprovar haver concluído o Ensino Médio ou Estudos equivalente, receberá o Certificado de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem e, após a conclusão do conjunto de módulos e do Estágio supervisionado, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 223 a 239.

- Hospital Ministro Costa Cavalcanti – Fundação de Saúde Itaipuapy
- Município de Foz do Iguaçu
- Hospital e Maternidade Cataratas

3.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Idênia da Rocha Herrman	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Fabiana Albertina	- Psicologia	- Psicologia Aplicada
Elton Antonio Valentini	- Fisioterapia	- Anatomia e Fisiologia Humana
Cecília Paulino Gomes	- Enfermagem e Obstetrícia	- Enfermagem em Clínica Médica - Enfermagem em Clínica Cirúrgica - Patologia
Maria Luciane de Oliveira	- Enfermagem	- Técnicas Básicas de Enfermagem - Enfermagem em Centro Cirúrgico - Enfermagem Neuro-Psiquiátrica
Talita Cristina Maffei da Rosa	- Nutrição	- Nutrição e Dietética
Rosicler Ferreira Nery	- Enfermagem	- Enfermagem e Obstetrícia - Microbiologia e Parasitologia - Técnica de Educação em Saúde, Higiene e Profilaxia
Jamilla Ferreira Pires Guerreiro	- Enfermagem	- Enfermagem Pediátrica - Enfermagem em Doenças Transmissíveis - Enfermagem em Geriatria



PROCESSO N.º 1955/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Milena Mussi Bazzo	- Enfermagem	- Enfermagem em UTI - Enfermagem em Pronto Socorro - Enfermagem em Saúde Pública
Daniel de Souza Barcelos	- Administração – Habilitação em Administração Hospitalar	- Noções de Administração em Enfermagem
Maria Fátima Grellmann	- Letras – Português e Literaturas	- Português
Mariana Uzeda Cildo	- Matemática	- Matemática
Vanessa Haekenhaar	- Enfermagem	- Ética Profissional - Farmacologia - Enfermagem em Oncologia

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes:

ANO	TURMA	MATRICULADOS	CONCLUENTES	DESISTENTES
2005	A19N	39	22	17
2005	TA18N	18	18	--
2005	TA19N	15	10	05
2005	T2S	22	22	--
2006	T3S	17	13	04
2006	A20N	38	33	05
2006	A21N	27	21	06
2006	TA20N	15	14	01
2007	A7M	14	12	02
2007	A22N	24	23	01
2007	A23N	23	20	03
2007	T4S	08	06	02
2008	A24N	28	28	--
2008	A25N	13	12	01
2006	TA21N	12	12	--
2007	TA22N	19	18	01
2008	A8M	07	07	--



PROCESSO N.º 1955/10

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 63/2010, do NRE de Foz do Iguaçu, integrado pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE Elizabeth Maria Hoffman – licenciada em Letras, Sandro Márcio Tonhato – licenciado em Geografia, Sonia Vieira – bacharel em Administração e como Perito Emerson Larssen – Enfermeiro – COREN/PR. 600884, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 356 a 372)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 258/10-DET/SEED, de 23 de junho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o Processo para Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, e Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

6 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR

6.1 – Dados do Curso

- **Curso** – Técnico em Enfermagem
- **Eixo Tecnológico** – Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária** – 2040 horas
- **Regime de Funcionamento** – diurno e noturno
- **Regime de Matrícula** – A matrícula se dará por módulo. Para a efetivação da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Ter idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o início do período letivo;
 - Histórico do Ensino Médio ou estudos equivalentes ou, declaração de que está cursando.
- **Número de Vagas** – 30 alunos por turma.
- **Período de Integralização do Curso** – O curso terá a duração de 30 meses se for desenvolvido diariamente, no período matutino de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 horas ou no período noturno das 19:00 às 22:30 horas.
Aos sábados, em período integral, duração de 53 meses, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, podendo o aluno concluir o curso em até cinco anos após terminar o primeiro módulo ou de acordo com a Legislação vigente.
- **Requisitos de Acesso** – Alunos que concluíram ou estejam cursando o Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- **Modalidade de Oferta** – presencial.



PROCESSO N.º 1955/10

6.2 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Técnico em Enfermagem:

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Auxiliar de Enfermagem:

O Auxiliar de Enfermagem deve respeitar a hierarquia do trabalho de enfermagem, acompanhar a atividade do Técnico em Enfermagem e do Enfermeiro, realizar atividades de atenção básica e de cunho repetitivo, aplicando normas de biosegurança e promovendo uma assistência global ao paciente na manutenção e restabelecimento de sua saúde. Além de fazer parte da equipe de saúde.



PROCESSO N.º 1955/10

6.3 – Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 2040 horas

Formação: Concomitante ou Subseqüente

Técnico em Enfermagem

Disciplina	Módulos Carga Horária – horas										horas	
	1º		2º		3º		4º		5º			
	T	E	T	E	T	E	T	E	T	E		
Português	36											36
Matemática	56											56
Psicologia Aplicada	36											36
Ética Profissional	28											28
Técnicas de Educação em Saúde, Higiene e Profilaxia	40											40
Microbiologia e Parasitologia	48											48
Anatomia e Fisiologia Humana	112											112
Técnicas Básicas de Enfermagem	148	70										218
Nutrição e Dietética			44									44
Enfermagem em Doenças Transmissíveis			60									60
Enfermagem em Clínica Médica			60	55								115
Enfermagem em Clínica Cirúrgica			60	55								115
Enfermagem em Centro Cirúrgico			36	40			34					110
Enfermagem Neuro-Psiquiátrica			40	10								50
Enfermagem em Geriatria					36	20						56
Enfermagem em Saúde Pública					60	40						100
Enfermagem em Pronto Socorro					24		104	90				218
Enfermagem Pediátrica					60	55						115
Enfermagem Obstétrica					60	55						115
Patologia							36					36
Farmacologia							34					34
Enfermagem em Oncologia									44			44
Enfermagem em UTI									104	90		194
Noção de Administração de Enfermagem									40	20		60
Teoria e Práticas --- 1440												1440
Estágio ----- 600												600
Total ----- 2040	504	70	300	160	240	170	208	90	188	110		2040



PROCESSO N.º 1955/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 258/10-DET/SEED somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com carga horária de 1810 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 30 (trinta) meses ou 53 (cinquenta e três) meses dependendo do regime de matrícula, presencial do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, no Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós Graduação do Oeste do Paraná Ltda., conforme estabelecido no § 2º, artigo 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição que:

- a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;
- b) que sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB